



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.727, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 58.600,00 – (cinquenta e oito mil e seiscentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.600,00 – (cinquenta e oito mil e seiscentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.542/18**, de acordo com o anexo único.

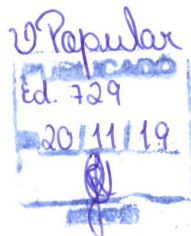
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



mat. 41/6674

ANEXO

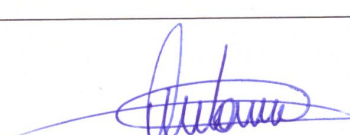
Decreto Número: 3.727, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0100.0412200031.004	001	4490.52.00	00	130,00	
0400.0412200102.027	072	3390.93.00	00	530,00	
0400.0412200102.027	074	3391.97.00	00	200,00	
0400.0412200102.031	085	3390.30.00	00	200,00	
0400.0927200172.171	103	3190.96.00	00	530,00	
0602.0412200401.013	222	4490.51.00	13	53.600,00	
0700.1236100542.062	368	3390.14.00	00	500,00	
0700.1236100552.063	390	3390.36.00	00	500,00	
0700.1236500572.064	400	3190.05.99	00	500,00	
1400.1854100782.116	472	3390.30.00	00	510,00	
2000.1339200312.139	515	3350.43.00	00	700,00	
200.2369500892.022	532	3350.43.00	00	700,00	
0400.0412200102.026	055	3390.39.00	00		35.000,00
0500.2584300223.001	150	3290.21.00	00		3.000,00
0500.2884300223.005	160	3291.22.00	00		18.600,00
0604.2678200492.054	320	3390.36.00	00		2.000,00

TOTAIS

58.600,00

58.600,00


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO